

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CONVITE Nº 001/16

PROCESSO CPL Nº 144/16

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO PARA ESTUDO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS VIÁRIOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E CAMPO

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

Às nove horas do dia vinte e oito de março de dois mil e dezesseis, na Rua Pedro de Oliveira Neto nº 98, Jardim Panorama, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, composta por Cláudia Ap. Ferreira, Cibele Soares e Kledson Bruno Camargo sob a presidência da primeira, com a finalidade de receber os envelopes relativos à licitação em epígrafe. No ato a CPL constatou que quatro empresas apresentaram os envelopes, sendo: Vernaglia Engenharia e Topografia Ltda., inscrita no CNPJ do MF sob nº 45.402.773/0001-32, no ato representada pelo senhor Edmundo M. Vernaglia, inscrito no CPF do MF sob nº 165.610.238-20, a empresa Studio K Engenharia Ltda. EPP, inscrita no CNPJ do MF sob nº 22.136.153/0001-01, no ato representada pelo senhor Tetsuo Kamada, inscrito no CPF do MF sob nº 403.864.148-15, a empresa Oficina Engenheiros Consultores Associados Ltda., inscrita no CNPJ do MF sob nº 57.349.904/0001-44, no ato representada pelo senhor Moisés do Espírito Santo, inscrito no CPF do MF sob nº 267.660.188-10. Presente também a empresa Cunha & Neto, porém como se trata de licitação na modalidade “Convite” e não estando ela em conformidade com o disposto no artigo 22, § 3º, da Lei de Licitações nº 8666/93, a CPL devolveu os envelopes ao seu representante, esclarecendo ao mesmo que para participar deste certame teria que ter sido convidada ou estar cadastrada previamente na Urbes. Iniciados os trabalhos, a CPL e todos os presentes rubricaram os envelopes e procedeu a abertura daquele relativo à habilitação. Após análises e considerações, a CPL entendeu que todas as empresas atenderam o Edital, sendo portanto, Habilitadas. Considerando que todas estão devidamente representadas e desistiram expressamente do prazo recursal, foi dado prosseguimento a abertura do envelope nº 02 - Proposta, cujo conteúdo foi rubricado por todos. Após detidas análises e considerações, a CPL entendeu que as proponentes atenderam plenamente ao instrumento convocatório, e com base no critério de menor preço, classifica as propostas da seguinte forma: 1º lugar empresa Studio K Engenharia Ltda. EPP com o valor apresentado em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em 2º lugar, empresa Vernaglia Engenharia e Topografia Ltda. no valor de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais) e 3º lugar, a empresa Oficina Engenheiros Consultores Associados Ltda. no valor apresentado em R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais). Mais uma vez os representantes desistem do prazo recursal.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Nada mais havendo a se tratar, lavrou-se a presente ata que por todos segue firmada.

Sorocaba, 28 de março de 2016.

Pela Comissão

Pelos Licitantes